



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



## ANEXO

ITEM	QUANT. EN. FUNDAMENTAL	QUANT. EN. INFANTIL	UN.	DESCRIÇÃO DO PRDUTO
01	1.100	1.000	Kg	<b>Abobrinha Paulistinha Extra AA:</b> A abobrinha deverá estar em bom estado para consumo de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra AA.
02	800	500	Kg	<b>Acelga Extra:</b> Acelga deverá ser de primeira qualidade, cabeça graúda, bem formada, talo branco, folha verde claro, fresca, com as características organolépticas mantidas. O produto deverá ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ser entregue em caixas higienizadas sendo que cada unidade deve pesar em média 1,5 kg a 2 Kg.
03	1.600	900	Maços	<b>Alface tipo crespa extra:</b> A alface deverá ser de primeira qualidade, folhas novas, viçosas e frescas, coloração brilhante e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas sendo que cada maço deve ter no mínimo 3 pés médios, pesando no total em média 1,2 kg.
04	1.000	700	Maços	<b>Almeirão:</b> O produto deverá ser de ótima qualidade, fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas

gaf



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Deve ser de qualidade Extra: ótima qualidade. Deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são. Fresco, grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Maços de tamanho uniforme, com peso médio entre 500g a 600g cada unidade (maço). Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo.
05	1.800	900	Kg	<b>Batata Doce:</b> A batata deverá estar em bom estado para consumo, cor rosada ou roxa, não podendo apresentar defeitos como: vitrificação, manchas escuras ou esverdeadas na casca e no interior do tubérculo, brotamento, rachada, podridão e embonecamento (desuniformidade gerando formas protuberâncias e pontas afetando a aparência e qualidade), sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície. O produto deverá ser entregue com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg ou sacos plásticos.
06	900	500	Kg	<b>Berinjela Extra A:</b> Deverá estar em bom estado para consumo, apresentando coloração e tamanho uniformes. Não são permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; sem danificação por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra A.
07	800	500	Kg	<b>Beterraba Extra AA:</b> A beterraba deverá estar em bom estado para consumo, não podendo apresentar defeitos como: lesões que exponha ou atinja a polpa da raiz (como deficiência de boro, rachadura mecânica ou praga), murcha, podridão, muito maduras, sendo raízes muito grandes colhidas tardiamente e que apresentam-se fibrosas. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra no formato elíptico achatado com polpa vermelha, tendo o diâmetro em média de 50 milímetros.
08	1.000	900	Kg	<b>Brócolis:</b> O produto deverá ser de primeira



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				qualidade, fresco, aroma, cor e sabor próprios, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar danos mecânicos. Tamanho uniforme, cabeças redondas, coloração verde-escura e compacta, firme e em perfeito estado de desenvolvimento. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Não apresentar danificação por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, deverão se apresentar intactos e firmes. O produto deverá ser entregue somente flores, sem folhas excedentes e o maço com 800 gr aproximadamente, acondicionada em embalagem que mantenha sua integridade.
09	150	70	Kg	<b>Cebolinha Verde Minimamente Processada Picada:</b> A cebolinha deverá ter folhas lisas, frescas, firmes, viçosas, com coloração verde brilhante, tamanho uniforme típicos da variedade, sem ferimentos ou defeitos, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade e sendo de colheita recente. Deverá atender as especificações de ótima qualidade e ser picadas com espessura fina e com corte padronizado, isto é, todos com o mesmo tamanho de corte. O produto deverá ser embalado em embalagem atóxica, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Deve estar acondicionado para distribuição entre 8 a 10° C em embalagem atóxica, com peso entre 500 gr a 2 Kg. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando de 500 gr a 02 Kg. A rotulagem deverá conter a origem, data de fabricação e/ou processamento, data de validade, peso, informação nutricional e temperatura de armazenamento. O produto deverá ser processado conforme a Legislação Vigente sobre as Boas Práticas de Fabricação conforme Resoluções e Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
10	150	70	Kg	<b>Salsinha Minimamente Processada Picada:</b> A salsinha deverá ter folhas lisas, frescas, firmes, viçosas, com coloração verde brilhante, tamanho uniforme típicos da variedade, sem ferimentos ou defeitos, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				<p>qualidade e sendo de colheita recente. Deverá atender as especificações de ótima qualidade e ser picadas com espessura fina e com corte padronizado, isto é, todos com o mesmo tamanho de corte. O produto deverá ser embalado em embalagem atóxica, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Deve estar acondicionado para distribuição entre 8 a 10° C em embalagem atóxica, com peso entre 500 gr a 2 Kg. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando de 500 gr a 02 Kg. A rotulagem deverá conter a origem, data de fabricação e/ou processamento, data de validade, peso, informação nutricional e temperatura de armazenamento. O produto deverá ser processado conforme a Legislação Vigente sobre as Boas Práticas de Fabricação conforme Resoluções e Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).</p>
11	3.000	1.800	Kg	<p><b>Cenoura Extra AA:</b> A cenoura deverá estar em bom estado para consumo, com polpa intacta, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade, não podendo apresentar defeitos como: podridão, raiz murcha, enrugada ou flácida e sem brilho; brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá estar livre da maior parte possível de terra aderente à casca, isenta de umidade externa anormal e deverá ser de colheita recente. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra.</p>
12	1.000	900	Kg	<p><b>Chuchu Verde Claro Extra A</b> - O chuchu deverá estar em bom estado para consumo com elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em</p>



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				média de 20 Kg, sendo de classificação extra A.
13	1.000	700	Maços	<b>Couve Folha Tipo Manteiga:</b> O produto deverá ser de ótima qualidade, fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Deve ser de qualidade Extra: ótima qualidade. Deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são. Fresco, grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Maços de tamanho uniforme, com peso médio entre 500g a 600g cada unidade (maço). Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo.
14	600	300	Kg	<b>Couve Flor:</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, fresco, aroma, cor e sabor próprios, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar danos mecânicos. Tamanho uniforme, cabeças redondas, coloração branco e compacta, firme e em perfeito estado de desenvolvimento. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Não apresentar danificação por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, deverão se apresentar intactos e firmes. O produto deverá ser entregue somente flores, sem folhas excedentes e o maço com 800 gr aproximadamente, acondicionada em embalagem que mantenha sua integridade.
15	2.800	1.400	Kg	<b>Mandioca Extra Descascada e Minimamente Processada em Cubos:</b> A mandioca deverá ser de ótima qualidade, tipo branca ou amarela, fresca ou congelada (dependendo do pedido), sem defeitos, firme e bem desenvolvido, cortada em cubos pequenos (combinado o tamanho dos cubos no pedido). Deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são. Fresco, grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. O produto deve apresentar tamanho uniforme, descascado, limpo, de cor característica, compacta e firme. Não deve apresentar brotos. O produto deve estar limpo e devidamente acondicionado em embalagens plásticas em



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				polietileno resistente com selagem à vácuo, sem perfurações ou vazamentos de no máximo 2kg ( <b>não será aceito embalagens que não forem a vácuo</b> ). A rotulagem deverá conter a origem, data de fabricação e/ou processamento, data de validade, peso, informação nutricional e temperatura de armazenamento. O produto deverá ser processado conforme a Legislação Vigente sobre as Boas Práticas de Fabricação conforme Resoluções e Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
16	700	600	<b>Kg</b>	<b>Mandioquinha extra AAA:</b> As raízes deverão ser de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devem se originar de vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, livres da maior parte possível de terra aderente à casca, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, com a polpa intacta e limpa. Obedecer aos padrões sanitários da ANVISA. Não apresentar sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser entregue em sacos plásticos à vácuo com 1 kg.
17	2.700	1.500	<b>Kg</b>	<b>Milho Verde:</b> O produto deverá ser novo, fresco, procedente de espécie vegetal genuíno e são, atendendo as condições de ótima qualidade e tipo extra. Deverá ter o ponto de colheita adequado, grãos dentados amarelos, espigas grandes e cilíndricas, sabugo branco e boa granação. O milho deverá ser entregue na espiga limpa, sem palha, pesando em média 200 a 250 gr cada uma, deverá ser entregue em embalagem que mantenha a boa higiene e sua integridade.
18	1.600	1.000	<b>Kg</b>	<b>Pepino Caipira:</b> O pepino deverá estar em bom estado para consumo de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes,



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg.
19	500	350	Kg	<b>Pimentão Verde:</b> O produto deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são, qualidade extra; fresco, grau máximo no tamanho, aroma, cor (verde) e sabor próprios da espécie e variedade; Tamanho uniforme, com peso médio entre 100 a 200g cada unidade; Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo; O produto deve apresentar pedúnculo. O produto deverá ser entregue embalado adequadamente em sacos plásticos atóxicos com no máximo 5 kg.
20	300	100	Kg	<b>Pimentão Vermelho:</b> O produto deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são, qualidade extra; fresco, grau máximo no tamanho, aroma, cor (vermelho) e sabor próprios da espécie e variedade; Tamanho uniforme, com peso médio entre 100 a 200g cada unidade; Grau de maturação adequado, que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. O produto deve apresentar pedúnculo. O produto deverá ser entregue embalado adequadamente em sacos plásticos atóxicos com no máximo 5 kg.
21	1.700	1.000	Kg	<b>Repolho Branco:</b> O repolho deverá estar em bom estado para consumo de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos com folhas novas, de coloração verde clara e sem pontos escuros. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg.
22	800	400	Kg	<b>Repolho Roxo:</b> O repolho deverá estar em bom estado para consumo de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos com folhas novas, de



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				coloração roxa e sem pontos escuros. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg.
23	7.600	4.400	Kg	<b>Tomate Rasteiro:</b> O tomate deverá estar em bom estado para consumo com elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deverá ser de tamanho médio e grande, de primeira qualidade com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra.
24	500	320	Kg	<b>Vagem:</b> O produto deverá ser fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra.



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



25	1.000	500	Kg	<b>Abacate:</b> O produto deverá ter a cor e formação uniformes, em grau médio de amadurecimento, com polpa intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ser procedente de espécime vegetal genuíno e são, atendendo as condições de qualidade extra; ótima qualidade, tamanho médio, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra.
26	4.700	2.500	Kg	<b>Abacaxi Pérola:</b> O produto deverá ter a casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte. O fruto deverá estar em estágio de amadurecimento adequado para consumo; o padrão desejado são frutos com peso acima de 1,4 Kg, firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos e com a coroa.
27	9.000	6.500	Kg	<b>Banana Nanica:</b> O fruto deverá estar em bom estado para consumo, não podendo apresentar defeitos como podridão com manchas pretas na casca, fruto muito maduro com amolecimento da casca, frutos com cortes, amassados, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturidade do fruto, queimaduras do sol. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso em média de 20 Kg, sendo dividido em pencas com aproximadamente 10 bananas por penca, sendo que cada banana terá em média 18 centímetros e 30 milímetros de diâmetro. O grau de maturação deverá ser de coloração amarela com pontas verdes.
28	-	1.080	Kg	<b>Banana Maçã:</b> O fruto deverá estar em bom estado para consumo, não podendo apresentar defeitos como podridão com manchas pretas na casca, fruto muito maduro com amolecimento da casca, frutos com cortes, amassados, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturidade do fruto, queimaduras do sol. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso em média de 20 Kg, sendo dividido em pencas com aproximadamente 10 bananas por penca, sendo que cada banana terá em média 12 centímetros. O grau de maturação deverá ser de coloração amarela com pontas verdes.
29	4.500	2.500	Kg	<b>Goiaba Vermelha:</b> O produto deverá ser de cor vermelha, fresca, apresentando tamanho, cor e com



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



				formação uniforme, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ter diâmetro em média de 60 a 70 mm.
30	-	1.080	Kg	<b>Laranja Lima A:</b> O fruto deverá ter o peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso em média de 20 Kg.
31	4.800	2.800	Kg	<b>Laranja Pêra Extra:</b> A fruta deverá estar em bom estado para consumo, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio entre 180 a 200 gramas, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg sendo de classificação extra.
32	0	3.000	Kg	<b>Laranja Pêra Extra Descascada:</b> A fruta deverá estar em bom estado para consumo, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio entre 180 a 200 gramas, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser entregue embaladas em sacos plásticos com o equivalente a 10 kg e refrigeradas, sendo de classificação extra.



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



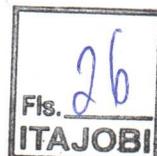
33	800	400	Kg	<b>Limão Tahiti Extra:</b> A fruta deverá estar em bom estado para consumo, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor, tamanho (gráudo) e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg sendo de classificação extra.
34	2.000	1.600	Kg	<b>Mamão Formosa:</b> O mamão deverá estar em bom estado para consumo, de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos frutos com defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Deverá estar livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg.
35	4.500	2.800	Kg	<b>Manga Haden:</b> O produto deverá estar em bom estado para consumo, de primeira qualidade (extra), suficientemente desenvolvidos, grau de maturação adequado, firme, tenro e suculento. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos frutos com defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Deverá estar livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg.



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



36	9.500	6.000	Kg	<b>Melancia:</b> A melancia deverá estar em bom estado para consumo, de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar tamanho médio e uniforme, casca firme e lustrosa e sem manchas escuras, a polpa devera ser firme e intacta. O grau de amadurecimento deverá ser ideal para o consumo. Não são permitidos frutos com defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Deverá estar livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de odor e sabor estranhos, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. O produto deverá ter peso médio de 10 kg e deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg.
37	4.800	3.000	Kg	<b>Tangerina Ponkan:</b> A fruta deverá estar em bom estado para consumo, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser entregue em caixas plásticas limpas com total de peso de em média de 20 Kg, sendo de classificação extra.
38	2.000	1.500	Galões de 5 litros	<b>Suco Natural de Laranja Integral:</b> Suco natural de laranja, 100% de polpa, sem adição de água, açúcar ou conservantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Deverá ser embalado em galões plásticos assépticos, inodoro, atóxico e resistentes de 5 litros, devendo ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá trazer o rotulo com data de fabricação e validade, identificação da empresa, endereço e CNPJ, informação nutricional, ingredientes e modo de conservação e número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deverá ter data de processamento e envasamento no máximo de um dia. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar após encerrada a sessão de disputa, a amostra do produto para conferencia



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



com a descrição.

## OBSERVAÇÕES - NOTA IMPORTANTE:

01 - Todos os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a Legislação de Alimentos estabelecida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e conforme Resolução FNDE/CD N°06 de 08 de maio de 2020. (\*Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar).

02 - As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas conforme Programação do Centro Municipal de Alimentação Escolar, do município de Itajobi, S.P. – Rua Cincinato Braga, n° - fone (17) - 3546 – 1512

03 - As entregas dos gêneros devem ser realizadas em dias (**ENTREGA DIÁRIA 3 A 5 VEZES POR SEMANA**) e horários a combinar. Os gêneros serão conferidos no momento do recebimento e se não corresponderem às especificações contidas neste edital ou se considerados irregulares serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **24 HORAS** para substituir os itens devolvidos.

04 - O transporte e entrega dos gêneros alimentícios que necessitam de **REFRIGERAÇÃO** deverão ser efetuadas em **VEÍCULO ISOTÉRMICO, CARROCERIA FECHADA**, apresentando condições higiênicas. O transporte e entrega dos gêneros alimentícios que não necessitam de refrigeração deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos apresentando condições higiênicas satisfatórias, com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

05 - O setor de Alimentação Escolar fornecerá, de acordo com a necessidade, cronograma de entrega, determinando as quantidades exatas. O cronograma que deverá ser seguido impreterivelmente pelo fornecedor, não atrasando a mercadoria e respeitando os dias de entrega.

06 - Não serão aceitos hortaliças e frutas danificados, amassados e/ou mal acondicionados. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos no mesmo dia.

07- As Hortaliças minimamente processadas deverão seguir todas as regras de boa higiene na manipulação de alimentos, como limpeza, lavagem com água potável, sanitização, enxágüe, descascamento, corte, embalagem e armazenamento. Isto é, deverá seguir todo o processo a seguir para o produto não sofrer riscos de contaminação física, mecânica e/ou biológica.